



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
REQUERIMENTO

26
Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO Nº. 80.139

05 / 06 / 2001

FOLHA 01

**COPIADO
DO
ORIGINAL**

			ATA N.º
EXPEDIENTE	/	/2001	_____
ACEITO EM	/	/2001	_____
APROVADO EM	/	/2001	_____
REJEITADO EM	/	/2001	_____
ARQUIVO			_____

Excelentíssimo Senhor Presidente
Paulo Renato Mattos Gomes
M.D. Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

O Vereador, abaixo assinado, solicita que após ouvida a Casa, que seja submetido a discussão o seguinte:

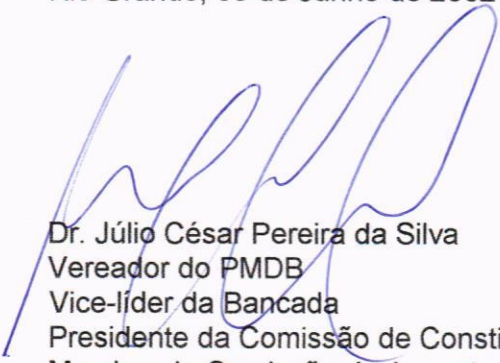
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"Concede o Título de Cidadão Riograndino ao Coronel de Artilharia do Quadro do Estado Maior do Exército JÚLIO CÉSAR MEDEIROS JASKULSKI".

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Riograndino ao Coronel de Artilharia Júlio César Medeiros Jaskulski.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 05 de Junho de 2002


Dr. Júlio César Pereira da Silva
Vereador do PMDB
Vice-líder da Bancada
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
Membro da Comissão de Assuntos Portuários

CURRICULUM VITAE

Coronel de Artilharia, do Quadro do Estado Maior do Exército, JULIO CESAR MEDEIROS JASKULSKI .

PRINCIPAIS CURSOS REALIZADOS

- Curso de Formação de Oficiais: Oficial de Artilharia (AMAN) - em 1978
- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais: EsAO - em 1987
- Curso de Comando e Estado-Maior do Exército: ECEME – em 1996
- Bacharel em Ciências Econômicas: Universidade Federal de Santa Maria-RS – em 1984

PROMOÇÕES MILITARES

- Aspirante - a – Oficial :14 DEZ 78;
- Segundo –Tenente : 31 AGO 79 ;
- Primeiro –Tenente : 25 DEZ 80;
- Capitão : 25 DEZ 84;
- Major : 31 AGO 91;
- Tenente-Coronel:31 AGO 96
- Coronel: 25 DEZ 01



UNIDADES EM QUE SERVIU E FUNÇÕES DESEMPENHADAS

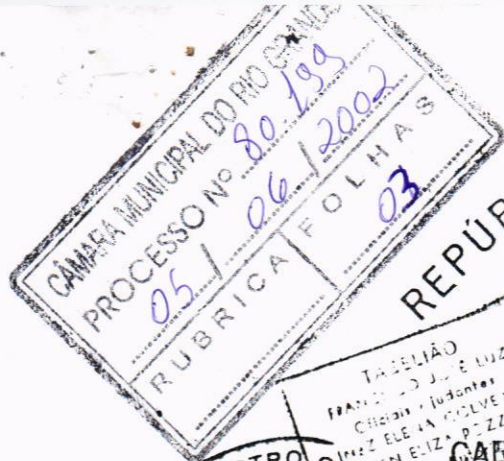
- 3º GAC AP "Regimento Mallet"- Santa Maria – RS
 - Adjunto do S/2
 - Comandante de SubUnidade
 - Instrutor e Instrutor – Chefe do Núcleo de Preparação de Oficiais (NPOR)
- 11º GAC "Grupo Montese"- Rio de Janeiro – RJ
 - Comandante de Bateria de Obuses
 - Chefe da 3ª Seção
- EsAO – Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais - Rio de Janeiro – RJ
 - Instrutor
- Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada – Santiago – RS
 - Chefe da 4ª Seção
 - Chefe do Estado Maior da 1ª Brigada Cavalaria Mecanizada
- Estado-Maior de Exército – Brasília – DF
 - Adjunto da 1ª Subchefia do EME
- Atualmente Comanda o 6º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA (6ºGAC) – GRUPO MARQUÊS DE TAMANDARÉ.

MEDALHAS E CONDECORAÇÕES RECEBIDAS

- É possuidor das seguintes medalhas e condecorações:
 - Medalha Militar de Ouro, por mais de 30 anos de serviços
 - Medalha do Pacificador;
 - Medalha da Mascarenhas de Moraes

DADOS FAMILIARES

- Nascido a 27 de Maio de 1955, é natural de São Luiz Gonzaga-RS.
- casado com a Sra TEREZINHA WINCKLER JASKULSKI, artista plástica
- Três filhos: - JULIO CESAR
 - RAFAEL
 - HELOISA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CERTIFICAÇÃO

Certifico, na forma da lei, que a presente cópia fotostática está igual ao original que me foi apresentado e comparei.

Dou fé.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E CASAMENTOS
1º DISTRITO DE URUGUAIANA

Irene Costa
OFICIAL DESIGNADA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o Nº 2.994 à folhas 223 do Livro número B/11 de Registro de Casamento, encontra-se o assento do matrimônio de JULIO CESAR MEDEIROS JASKULSKI e Dona TEREZINHA TARRAGÓ WINCKLER contraído no dia 16 de maio de 19 81, em Uruguaiiana, Rio Grande do Sul, perante o MM. Juiz Dr. GENNARO ALFARO

O contraente:- nascido em São Luiz Gonzaga RS, aos 27 de maio de 1955, filho

de THEOFILO JASKULSKI e de Dona DARCY TEREZINHA MEDEIROS JASKULSKI A contraente:- nascida em Uruguaiiana RS, aos 05 de fevereiro de 1953, filha

de ANAURELINO CANALES WINCKLER e de Dona HELOISA TARRAGÓ WINCKLER passando a contraente a chamar-se TEREZINHA WINCKLER JASKULSKI

Observações: Regime de comunhão de bens.



O referido é verdade e dou fé.
Uruguaiiana, 16 de maio de 19 81

O Oficial do Registro Civil

IRENE COSTA
Oficial Designada



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO 80.199.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ☒ INCONSTITUCIONAL
- ☐ ANTIJURÍDICO
- ☐ ANTIREGIMENTAL
- ☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2002

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

Doar sangue, salvar vidas!



A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 80.199

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a).....

Deliberou a Comissão de () enviar, () não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 2002

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº

- () Em anexo
- () O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, de de 2002

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- () Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- () O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 2002.

Relator(a)

Doc: origãos, doc: singue: Salve Vidias!

RUA GENERAL VITORINO, 441-CEP:96.200-310 FONE(53)231-17-11-FAX (53)231-17-86-RIOGRANDE-RS
e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

Defendido em
23.10.02
[assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO

Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO Nº. 81.105
23 / 10 / 2002

Aceto

Excelentíssimo Senhor Presidente
Paulo Renato Mattos Gomes
MD. Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

O Vereador abaixo assinado solicita que seja arquivado o
Processo Nº 80.199.

JUSTIFICATIVA: O pleito acima visa reestudar o referente processo.

[Assinatura]
Dr. Júlio César P. da Silva
Vereador do PMDB
Vice-líder da bancada
Presidente da C.C.J.